



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS		
Área responsável Riscos	Código POL003	Versão 03
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Março/2026	

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. REFERÊNCIA NORMATIVA	3
4. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES	4
4.1. Governança	4
4.2. Responsabilidades	4
5. GESTÃO DE RISCOS	5
5.1. Risco de Mercado	6
5.2. Risco de Liquidez	6
5.3. Risco de Concentração	6
5.4. Risco de Crédito e Contraparte.....	6
5.5. Risco Operacional.....	7
6. CONTROLE DE ENQUADRAMENTO	7
7. PENALIDADES	7
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	8

Rubrica

ACM

Rubrica

TMB

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Área responsável Riscos	Código POL003	Versão 03
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Março/2026	

1. OBJETIVO

Esta **Política de Gestão de Riscos** ("Política") tem por objetivo estabelecer as diretrizes e procedimentos utilizados pela **Nex Gestão de Recursos Ltda** ("**Nex Gestão**" ou "**Gestora**") na condução dos processos de gestão dos riscos associados aos veículos de investimento sob sua responsabilidade, conforme especificidades dos respectivos mandatos, e a fim de garantir a aderência à legislação e às melhores práticas de mercado, fortalecendo as bases de confiança e o compromisso com conformidade e transparência.

2. ABRANGÊNCIA

A presente **Política** abrange todos os fundos e carteiras administradas da **Gestora**, bem como seus sócios, diretores, colaboradores ou estagiários, especialmente aqueles envolvidos nas atividades atinentes à gestão de riscos.

3. REFERÊNCIA NORMATIVA

Esta **Política** foi elaborada de acordo com as principais normas aplicáveis às atividades da **Gestora**, incluindo, mas não se limitando, às Políticas Internas e Manuais de Controles Internos, e em conformidade com os seguintes normativos:

- Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("**Resolução CVM 21**");
- Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e seus anexos normativos ("**Resolução CVM 175**");
- Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**") de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros ("**Código de AGRT**"); e
- Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA.

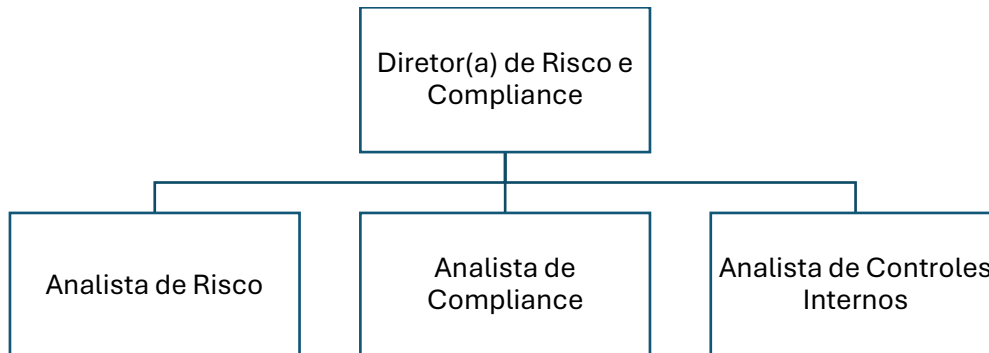
4. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

4.1. Governança

A condução das atividades de monitoramento, análise e assessoramento da gestão de risco da **Nex Gestão** é de responsabilidade da Diretoria de Compliance e Risco.

A Área de Riscos possui sua autonomia necessária e independência em relação aos diretores de gestão de recursos, e exerce suas funções e atividades através da Diretoria de Compliance e Riscos, que possui sua estrutura, minimamente composta por 1 diretor estatutário, 2 ou 3 analistas e demais recursos computacionais e humanos, e tem reporte direto ao Comitê Executivo da **Gestora**, conforme a estrutura organizacional abaixo:

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS		
Área responsável Riscos	Código POL003	Versão 03
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Março/2026	



4.2. Responsabilidades

Equipe de Risco

É a área responsável, incluindo, mas não se limitando, as seguintes atividades e validações:

- Identificar, avaliar e mensurar riscos, mantendo a base de dados atualizada através de sistema de Gerenciamento de Risco da **Gestora**;
- Definir, em processo coordenado juntamente com a Diretoria de Compliance e Risco e Diretoria de Gestão, controles, limites e indicadores gerenciais para os riscos mapeados;
- Monitorar o enquadramento dos limites estabelecidos, e notificar imediatamente a respectiva Equipe de Gestão e solicitar as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado;
- Comunicar o valor dos indicadores gerenciais de risco, do enquadramento nos limites de risco, e demais aspectos do gerenciamento de riscos conforme esta **Política**, através de relatórios;
- Certificar-se do envio dos relatórios diários de Risco, quando aplicável;
- Preparar o Relatório de Exposição a Risco de cada carteira de valores mobiliários da **Gestora**, os quais deverão ser encaminhados a(o) Diretor(a) de Gestão e a(o) Diretor(a) de Compliance e Risco, em frequência, no mínimo, mensal;
- Elaborar, documentar e revisar esta **Política** e as demais aplicáveis ao gerenciamento dos riscos;
- Elaborar treinamentos e orientações de disseminação de cultura de controle de riscos;
- Disseminar o conhecimento e subsidiar as demais áreas para aderência e comprometimento das regulamentações que visam o gerenciamento dos riscos; e
- Apresentar e discutir junto ao Comitê de Risco e Compliance quaisquer melhorias nas metodologias e sistemas que considere pertinentes.

Equipe de Compliance

É a área responsável, incluindo, mas não se limitando, as seguintes atividades e validações:

- Monitorar riscos específicos, como a não conformidade com leis e regulamentos aplicáveis à **Gestora**;
- Orientar sobre processos de gerenciamento de riscos e conformidade;

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Área responsável Riscos	Código POL003	Versão 03
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Março/2026	

- Identificar mudanças no cenário regulatório e de riscos e alertar as áreas envolvidas;
- Manter o Código de Ética e Conduta alinhado com as diretrizes estabelecidas nesse documento;
- Elaborar treinamentos e ações de disseminação de cultura de conformidade e controle de riscos; e
- Analisar as possíveis violações a esta **Política**, e reportar eventuais inconsistências e inconformidades diretamente à Diretoria de Compliance e Risco.

Equipe de Controles Internos

Fica a área de controles internos, responsável por:

- Operacionalizar as rotinas de validação das carteiras de ativos dos fundos;
- Manter atualizados os testes em suporte à área de riscos; e
- Executar os testes de Controles Internos regularmente e elaborar, juntamente com o Diretor de Compliance e Risco, o Relatório anual de Controles Internos.

Rubrica

ACM

Equipe de Gestão

É a área que reporta diretamente à Diretoria de Gestão de Investimentos, e é encarregada de zelar pelo enquadramento dos fundos e tomar as providências para o reenquadramento nos limites regulamentares e desta **Política**, sendo assim a principal responsável pelo cumprimento desta **Política**.

Rubrica

TMB

Comitê de Risco e Compliance

Ao longo do processo de gestão de riscos a **Gestora** possui um Comitê de Risco e Compliance (“**Comitê de Risco e Compliance**”), o qual institui um órgão interno com fórum executivo, com o objetivo de aprimorar as práticas de gestão de riscos, avaliando o cumprimento das normas e processos de controles internos, bem como as demais atividades:

- Revisar e aprovar esta **Política de Gestão de Risco**;
- Compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o resultado da **Gestora**;
- Disseminar a cultura de gestão de riscos e conformidade com as normas aplicáveis; e
- Comprometer-se com as diretrizes para garantir o cumprimento à regulamentação vigente, inibir riscos incompatíveis e/ou desnecessários, aumentando a eficácia das áreas de negócios e a efetividade dos controles e minimizando o impacto dos riscos a que estão sujeitos.

O **Comitê de Risco e Compliance** deverá ser composto por, principalmente, o Diretor(a) de Risco e Compliance, Diretor(a) de Gestão e os demais integrantes da Área de Risco e Compliance, e reunir-se-á sempre que necessário, sendo que suas decisões serão formalizadas em ata ou e-mail e mantidas arquivadas, disponíveis aos órgãos reguladores, por no mínimo 5 (cinco) anos.

5. GESTÃO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos é processo contínuo que consiste em: identificar, avaliar e mensurar riscos.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Área responsável Riscos	Código POL003	Versão 03
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Março/2026	

Para tanto, conforme instruções da Resolução CVM 21, esta **Política** define as diretrizes e os procedimentos de controle adotados pela **Gestora** no processo de gerenciamento para os seguintes riscos: (i) risco de mercado; (ii) risco de liquidez; (iii) risco de concentração; (iv) risco de crédito e contraparte, e (v) risco operacional.

5.1. Risco de Mercado

Risco de mercado é o que decorre da probabilidade de desvalorização dos ativos dos fundos atribuível à variação de cotações de mercado.

Em relação as ferramentas empregadas para o processo de gestão de risco de mercado, poderá ser mensurado e controlado pelos seguintes indicadores por fundo, quando aplicável:

- *Value at Risk* (VaR): indicador da perda máxima esperada dado um horizonte de tempo e um intervalo de confiança pré-determinado, o qual poderá ser modelado conforme metodologia Paramétrica, Histórica ou de Simulação de Monte Carlo.
- *Stress Test* ou Teste de Estresse: indicador que verifica os retornos das carteiras a partir de cenários específicos onde as taxas e preços recebem choques relevantes a partir de cenários extremos de viés otimista e pessimista. O teste de estresse complementa a informação do VaR uma vez que trabalha com estimativas de cenários não capturados pelo modelo de VaR devido a eventos como quebra nas correlações dos fatores de risco, mudanças nos níveis de volatilidade e retornos extremos fora das séries históricas.
- Limites: os limites de risco de mercado por fundo serão fixados: No regulamento do fundo; e (ou) aos Limites estabelecidos nesta **Política**.

Rubrica
ACM

Rubrica
TMB

5.2. Risco de Liquidez

Risco de liquidez consiste na possibilidade de um fundo (i) não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e/ou (ii) não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Esse risco é tratado sob duas óticas distintas de monitoramento: ótica do Ativo e ótica do Passivo.

O gerenciamento desse risco é regido internamente pelo Manual de Gestão de Risco de Liquidez, que estabelece ferramentas, define parâmetros, métricas e procedimentos para a mensuração, controle e mitigação do risco de liquidez. O Manual de Gestão de Risco de Liquidez prevê sua revisão periódica.

5.3. Risco de Concentração

O Risco de Concentração se caracteriza pela possibilidade de perda em razão de percentual relevante de alocações direta ou indiretamente expostas a um mesmo fator de risco ou a um conjunto de fatores que sejam correlacionados, passando a representar uma nova fonte de perda potencial. Esse tipo de risco pode relacionar-se com riscos de outra natureza, devendo, em todos

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Área responsável Riscos	Código POL003	Versão 03
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Março/2026	

os casos, atender os limites regulamentares expressos nos Regulamentos e nas Políticas de Investimento dos fundos geridos.

O Risco de Concentração é controlado, incluindo, mas não se limitando, pelos limites de concentração constantes no Regulamento de cada fundo.

Ainda, a **Gestora** se utiliza como uma das ferramentas de mitigação, da montagem de posições pulverizadas, uma vez que a concentração em somente um setor, grupo econômico ou região pode levar aos fundos correr riscos de concentração caso estes não desempenhem bem por fatores mercadológicos. Não obstante, vale destacar que algumas carteiras dos Fundos podem ter estratégia específica de concentração em poucos ativos ou emissores.

5.4. Risco de Crédito e Contraparte

O Risco de Crédito e Contraparte é, em termos gerais, a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação.

Considera-se como objetivo do monitoramento do risco de crédito e contraparte o acompanhamento da possibilidade de inadimplência, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam ativos financeiros.

Isto em vista, ambos os riscos serão gerenciados por parte da **Gestora** a partir da adoção de algumas frentes de atuação, utilizando-se de: Processo interno de Seleção e Análise de ativos; Acesso as informação necessárias à análise de crédito para compra e para acompanhamento do ativo, incluindo, se for o caso, acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessório; Modelagem de equivalência de *ratings*; Modelagem da estrutura a termo de taxa de juros por *rating*; Limite de exposição e concentração.

Ademais, o risco de crédito é gerenciado conforme os procedimentos descritos na Política de Crédito da **Nex Gestão**.

5.5. Risco Operacional

Ocorre pela falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, ou de falhas nos controles internos. São riscos advindos da ocorrência de fragilidades nos processos, que podem ser gerados por falta de regulamentação interna e/ou documentação adequada.

Deste modo, a **Gestora** adotará procedimentos contínuos de validação de seus sistemas e infraestrutura, incluindo recursos computacionais, canais de comunicação e ferramentas de apoio à gestão dos riscos operacionais. Em complemento, são previstas atividades e responsabilidades que visam a mitigação de possíveis erros na condução das atividades internas, além da possibilidade de avaliação contínua dos procedimentos adotados.

Os principais mecanismos utilizados para o gerenciamento do risco operacional são:

- I. Mapeamento de processos operacionais;
- II. Controle de atividades operacionais;

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Área responsável Riscos	Código POL003	Versão 03
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Março/2026	

- III. Formalização e registros contínuos;
- IV. Avaliação frequente; e
- V. Alçadas decisórias.

6. CONTROLE DE ENQUADRAMENTO

Qualquer alteração identificada pela Área de Risco no comportamento dos ativos que venha a desenquadrar a carteira de um determinado Fundo em relação às políticas adotadas para mensuração do risco deverá ser imediatamente comunicada aos integrantes da Área de Gestão. A Equipe de Gestão deverá verificar o comunicado, e dar as tratativas ao reenquadramento, que observará as regulamentações e de maneira que melhor preserve os investidores, e dadas as condições de mercado, sempre agindo com zelo e diligência.

7. PENALIDADES

As diretrizes aqui estabelecidas devem ser observadas por todos os profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, nos processos de gestão de riscos da **Nex Gestão**, sendo parte integrante das boas práticas institucionais da **Gestora**.

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta **Política** pode acarretar a aplicação de penalidades previstas nas normas internas da **Nex Gestão** e na legislação vigente. As consequências podem incluir:

- i) Advertências formais, em casos de descumprimento leve;
- ii) Suspensão temporária de atividades relacionadas à Gestão, em situações de reincidência ou impacto operacional significativo;
- iii) Medidas disciplinares mais severas, incluindo rescisão contratual, conforme previsto nas políticas internas e na legislação aplicável; e
- iv) Outras sanções cabíveis determinadas pelos órgãos reguladores.

A Diretoria de Compliance, Riscos e PLD/FT será encarregada de analisar os casos de descumprimento e aplicar as penalidades cabíveis, garantindo um processo justo e alinhado com as normas da **Gestora**.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente **Política** será revisada, no mínimo, a cada período de vinte e quatro meses, ou sempre que forem identificadas necessidades de ajustes decorrentes de mudanças normativas, organizacionais, operacionais e/ou de controles.

Esta **Política** também poderá ser revista a qualquer momento, sempre que o Diretor de Compliance, Riscos e PLD/FT entender necessário em razão de eventuais deficiências identificadas no processo de implementação.

De acordo com a Resolução 21 da Comissão de Valores Mobiliários, a presente Política deverá estar disponível no site da **Gestora**.